

Estruturas empresariais e investimento estrangeiro nas minas do distrito de Aveiro: o caso das Minas do Vale do Vouga

Francisco Vitorino¹

Nota introdutória

Ao pretender equacionar-se o peso relativo da indústria mineira no contexto da economia nacional, durante a segunda metade do século XIX e o primeiro terço do século XX, somos levados a considerar, de acordo com a maioria dos textos da época, que um dos problemas fundamentais do sector se prende com a natureza, dimensão e rendibilidade dos recursos geológicos existentes. A ideia de que Portugal era um dos países mais ricos em depósitos minerais “esbarrava”, no entanto, com o problema do escasso conhecimento do subsolo e o estado da sua exploração². Ezequiel de Campos, revelando algum cepticismo quanto à riqueza do nosso subsolo, chamava a atenção para o facto de estar «muito longe de regular o estudo dos nossos jazigos minerais». Em alguns casos, havia «apenas notícias», noutros, «pesquisas insignificantes»³. Além disso, embora fosse grande a variedade dos nossos minérios, eles eram geralmente pobres, como pobres eram os jazigos que os continham, afirmava Manuel Rodrigues Júnior⁴.

¹ Mestre em História Económica e Social Contemporânea; professor de História do ensino secundário; Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Marques de Castilho, em Águeda.

² Leon Poinard [*Le Portugal Inconnu. Paysanes, Marins et Mineurs*, Paris, s.d. (trad. portuguesa: *O Portugal Ignorado*, Porto, Magalhães e Moniz, 1912, p. 249)] e, anteriormente, Eugène Ackermann [*Le Portugal Moderne. Étude intime des conditions industrielles du pays*, Rixheim, 1907, vol. I, p. 1 e s.) defenderam a ideia segundo a qual Portugal seria um dos países mais ricos em recursos minerais.

³ Cfr. Ezequiel de Campos, *A conservação da riqueza nacional*, Porto, ed. do autor, 1913, p. 173.

⁴ Cfr. *A indústria mineira em Portugal: estudo económico-jurídico*, Coimbra, Coimbra Editora, 1921, p. 16. Também Anselmo de Andrade, defendendo a tese da inaptidão industrial da economia portuguesa, afirma: «onde as matérias primas faltam e onde o carvão de pedra não existe, as indústrias só podem medrar à sombra de

O país possuía recursos diversificados, distribuídos um pouco por toda a parte, onde predominavam os seguintes: volfrâmio, cobre, chumbo, ferro, antimónio, zinco, estanho, magnésio, etc. Em 1918, para referir só as mais importantes, do número total de concessões, 33% eram de volfrâmio, 12% de ferro, 8 % de cobre e menos de 7% de chumbo. Relativamente à superfície ocupada pelas concessões, a proporção mantém-se sensivelmente a mesma. As minas de volfrâmio ocupariam cerca de 35% da superfície total, as de ferro 14%, de cobre 10% e as de chumbo, cerca de 6%. A maior parte do movimento mineiro do País concentrava-se nos distritos de Beja, Castelo Branco, Guarda, Vila Real, Bragança e Aveiro.

O distrito de Aveiro, localizado entre o Douro e o Mondego, contava, em 1901, com dezassete concelhos⁵, tendo a mineração desempenhado, sobretudo nos da parte ocidental, uma importância relevante na sua estrutura produtiva, ao assumir-se como um interessante complemento da actividade económica de base: a agricultura. As características geológicas do território permitiram explorações de minerais metálicos e não metálicos, contribuindo para o florescimento de uma indústria extractiva relativamente pujante, desde a primeira metade do século XIX⁶.

protecções caras» (*Portugal Económico*, Lisboa, 1902, p. 312). O autor manteria a mesma postura na segunda edição da obra, em 1918.

⁵ Por Carta de Lei de 17/9/1899, foi criado o concelho de Espinho. Apesar do esforço desenvolvido no sentido de se elaborar um novo código administrativo, tendo mesmo sido criada uma comissão para o efeito, a I República manteria a divisão administrativa que vinha desde 1835, embora com algumas alterações na composição concelhia. Em 1926, por acção do novo regime, o distrito de Aveiro viria a recompor-se, através da criação dos concelhos de S. João da Madeira e de Murtosa. Em 31 de Dezembro do mesmo ano era criado o concelho de Vale de Cambra em substituição do de Macieira de Cambra, fixando a actual composição do distrito. Compreende 19 concelhos, a saber: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Feira, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Vagos e Vale de Cambra.

⁶ Para uma melhor compreensão da importância da exploração de minerais não metálicos no distrito, cfr. José C. B. Moreira, «Substâncias minerais não metálicas do distrito de Aveiro. Contribuição para o conhecimento das suas indústrias extractiva e transformadora», *Estudos Notas e Trabalhos do Serviço de Fomento Mineiro*, vol. XXIII, fasc. 1-2, p. 35-110. Sobre a exploração de combustíveis minerais, em particular nas minas do Pejão, concelho de Castelo de Paiva, cfr. Idorindo Vasconcelos da Rocha, *O carvão numa economia nacional, o caso das minas do Pejão*, Porto, 1997 (Diss. de mestrado, polic.).

A riqueza do seu subsolo foi largamente evidenciada por Carlos Ribeiro que, na sua memória de 1860, refere: «o distrito da Beira que encerra maior número de filões e oferece os caracteres de uma verdadeira região metalífera é, sem dúvida, a parte ocidental do distrito de Aveiro que compreende os cinco concelhos de Vila da Feira, Oliveira de Azeméis, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga e Cambra»⁷. Trata-se de uma faixa mineralizada de cerca de 40 km de comprimento por 10 a 20 km de largura, orientada de Norte para Sul entre o Douro e o Vouga, mais propriamente entre a Feira e Albergaria-a-Velha. De entre os muitos jazigos metalíferos existentes nesta zona do país, pôde encontrar-se um significativo conjunto de afloramentos pertencentes a um só jazigo, cujas explorações deram origem a minas de maior nomeada, como Telhadela, Palhal, Braçal, Carvalhal e Talhadas. Não obstante o facto de alguns destes empreendimentos terem despertado, durante a segunda metade do século XIX e os primeiros anos do século XX, o interesse de algumas figuras de proa da burguesia portuguesa, foram essencialmente investidores estrangeiros os grandes responsáveis pela dimensão que obtiveram, num sector onde os capitais, as estruturas empresariais e os saberes técnicos nacionais eram francamente débeis. Numa fase de transição de uma economia industrial, assente no dinamismo do sector têxtil, para uma nova liderança assumida pelo sector metalúrgico que privilegiava a exportação de máquinas, soluções técnicas e capitais, o controlo das minas portuguesas pelos grandes centros industriais europeus revelava-se essencial.

⁷ Carlos Ribeiro, *Memória sobre o grande filão metalífero que passa ao nascente d'Albergaria-a-Velha e Oliveira d'Azeméis*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1861, p. 53.

1- O movimento mineiro e a lavra de minas no distrito de Aveiro

A exploração de minerais metálicos no distrito remonta a épocas bastantes recuadas no tempo. Vestígios de trabalhos antigos encontrados em diversas minas, muitos dos quais determinantes para a reabertura dos trabalhos modernos, revelam que alguns destes filões já haviam sido objecto de exploração na antiguidade. Quer na Mina do Braçal, quer na da Malhada, no concelho de Sever do Vouga, foram encontrados vestígios de madeiras de sustentação das galerias, objectos de couro e escórias de chumbo e de chumbo metálico, atestando que, para além da lavra, ali poderão ter existido oficinas de tratamento metalúrgico⁸. Todavia, à semelhança do que aconteceu um pouco por todo o país, também no distrito de Aveiro a mineração conheceu “uma longa noite” de interregno, sendo necessário aguardar pelos primeiros anos do século XIX para que o sector mineiro se erguesse da penumbra.

Não tendo assumido o primeiro lugar entre as regiões mineiras mais dinâmicas do país, o distrito de Aveiro acompanhou, desde a primeira hora, as transformações registadas no sector, após o fracasso do modelo de desenvolvimento até aí vigente que passava pela iniciativa, direcção e financiamento do Estado. Data de 6 de Agosto de 1836, confirmada pelo Decreto de 25 de Novembro do mesmo ano, a concessão da mina de chumbo do Braçal, a primeira a ser efectuada com a Intendência Geral de Minas e Metais do Reino já extinta. Na sequência do referido decreto, referendado por Passos Manuel, para além de ser considerada oficialmente abolida a Intendência, punha-se termo ao monopólio estatal da lavra de minas, cedendo-se a particulares o direito de usufruto, ainda que temporário. Este diploma, muito embora continuasse a seguir o princípio segundo o qual o subsolo era inerente à propriedade,

⁸ Cfr. José Augusto César das Neves Cabral, *Relatório acerca das minas do Braçal, Palhal, Carvalhal e Pena no distrito administrativo de Aveiro*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859, p. 10 e 19.

dela fazendo parte integrante, dava já um pequeno golpe na teoria da “liberdade ilimitada”, presente na lei de 1832. Ao impor algumas condições aos concessionários, nomeadamente em matéria de idoneidade e de robustez financeira das “empresas”, bem como de capacidade técnica das pessoas que deveriam dirigir os trabalhos, a lei de 1836 procurava salvaguardar o interesse nacional, face à possível incúria dos particulares. A lavra de minas no distrito de Aveiro inicia-se, assim, numa altura em que se procurava definir os vectores fundamentais de uma futura lei de minas. A primeira lei liberal data de 15 de Julho de 1850, sendo logo substituída pela de 31 de Dezembro de 1852, cujos princípios são idênticos. Esta seria regulamentada pelo Decreto de 9 de Dezembro de 1853.

Não obstante a importância regional de que se revestiu a concessão da Mina do Braçal, é, contudo, ao longo da segunda metade do século XIX que o movimento mineiro conhece um significativo incremento no distrito, acompanhando, aliás, o comportamento do sector durante a Regeneração⁹. Na verdade, apesar da maior parte das minas serem já conhecidas pelos vestígios de trabalhos antigos, a actividade nelas desenvolvida foi praticamente irrelevante até essa altura. Como bem refere Paulo Guimarães, «a maior parte das minas não foram, pois, “descobertas” em sentido físico mas em termos económicos»¹⁰.

Em consequência da política “fontista” que tornou possível equacionar, de forma clara e objectiva, a relação existente entre o progresso/desenvolvimento e a execução de um sistema de transportes e comunicações, em particular o caminho-de-ferro, Portugal viveu, na segunda

⁹ Embora representasse já um relativo aperfeiçoamento em relação ao regime anterior, instituído em 1832, a nova lei de 1836 não trouxera os resultados esperados. Até 1852, foram concedidas, em todo o país, apenas 36 minas, sem que, por isso, a lavra correspondente fosse significativa. Depois dessa data e até 1874, o número de minas concessionadas foi de 246, perfazendo, em 1882, um total de 348 concessões. Dez anos depois, eram já 536. Cfr. Neves Cabral, *Estatística mineira, (ano de 1882)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1886, p. 10.

¹⁰ Cfr. *Indústria e conflito no meio rural: os mineiros alentejanos dos finais da Monarquia ao Estado Novo*, Lisboa, 1994 (Diss. de Mestrado, polic.), p. 68. A obra encontra-se publicada pelas Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2001.

metade de Oitocentos, uma autêntica «febre mineira». Exemplo disso é, desde logo, o incremento mineiro verificado no Alentejo, nas décadas de 1860 e 1870, após a chegada do caminho-de-ferro a Beja, em 1868. Segundo Paulo Guimarães, «até finais de 1882, das 348 concessões atribuídas a particulares ao abrigo da legislação fontista de 1852 e 1853, mais de 200 recaíram sobre a região transtagana. Destas duas centenas, 142 reportavam-se ao distrito de Beja»¹¹. Na mesma data, apenas 27 concessões tinham sido atribuídas em Aveiro, número que ascenderia para 46, dez anos depois. Apesar do incremento verificado, era bem visível a diferença entre as duas regiões mineiras.

Ainda que a um ritmo incomparavelmente inferior ao que se registava no Sul, o distrito de Aveiro registou, durante esse período, um importante movimento mineiro, constituindo, com a bacia carbonífera do Douro, uma das regiões mais dinâmicas do Norte do País. Entre 1836 e 1852, apenas 3 das 36 minas concedidas se situavam neste distrito, tendo sido requeridas apenas 8 concessões. Referimo-nos a «concessões» definitivas, bem entendido¹². No período compreendido entre 1863 e 1875, o número de minas concessionadas, definitivamente, no distrito, ascendia já a 19, tendo-se registado 60 pedidos de concessão¹³. À medida que nos aproximávamos do final de Oitocentos, era patente o crescimento do número

¹¹ («O Alentejo e o desenvolvimento mineiro durante a Regeneração», *Mineração no Baixo Alentejo*, Castro Verde, Câmara Municipal de Castro Verde, 1996, p. 114 – 129).

¹² O processo de concessão iniciava-se com o «registo de descoberta» junto da administração local. Este registo garantia direitos sobre a posterior exploração, desde que observados determinados pressupostos – o candidato deveria demonstrar que dispunha dos fundos necessários para a lavra – e durante um determinado período de tempo. Assim sendo, obtido o diploma de descobridor legal, partia-se então para a fase seguinte do processo que correspondia à obtenção de «concessão provisória» – pelo diploma de 13/4/1917, esta figura seria substituída pela «licença de pesquisa». Nesta fase, deveria proceder-se ao reconhecimento do jazigo e ao estabelecimento de um plano de lavra, a submeter à apreciação da Repartição de Minas do Ministério das Obras Públicas. Caso obtivesse aprovação, o indivíduo poderia então habilitar-se à «concessão definitiva». A morosidade do processo acabava por atrasar o início da própria lavra. Apesar da tentativa de obviar este problema pela via legal – em particular o diploma de 12/8/1862, sobre os manifestos e áreas reservadas aos manifestantes – o problema manteve-se quase inalterável. Sobre este assunto cfr. M. Rodrigues Jr, *A indústria ...*, p. 114–118.

¹³ Das 19 concessões definitivas existentes no distrito em 1875, apenas 16 mantinham tal estatuto, uma vez que 3 delas viram, entretanto, caducados os respectivos alvarás. Das 16 restantes, 6 eram de cobre, 8 de chumbo e 2 de carvão. Cfr. *Anuário Estatístico de Portugal, ano de 1875*, Lisboa, I. Nacional, 1877, p. 240–241.

de concessões requeridas, muito embora o número de minas que chegavam à situação de concessão definitiva fosse significativamente inferior. A maior parte dos indivíduos que registava a descoberta de jazigos não prosseguia os trâmites legais até à obtenção da concessão definitiva. O fosso existente, entre o número de descobertas registadas e a quantidade de concessões atribuídas, era enorme. Em muitos casos a descoberta não era posteriormente comprovada pelos serviços mineiros oficiais, noutros o seu valor económico era nulo ou, simplesmente, os indivíduos não conseguiam formar uma sociedade para avançar para a exploração. Entre 1875 e 1884, o número de concessões requeridas no distrito aumenta de 60 para 94, registando um crescimento de cerca de 56,6%, tendo já o número de concessões definitivas praticamente duplicado. Conferido o volume das concessões definitivas com o total de concessões requeridas, observa-se um relativo crescimento entre os dois períodos. Se, em 1875, apenas 31,6 % das concessões requeridas obtiveram a concessão definitiva, em 1884 esse valor ascende a 40,4%.

Tal situação resultava, por certo, de uma crescente capacidade dos descobridores para cumprirem os requisitos legais em matéria de competência organizativa, técnica e financeira, por forma a assegurar a prospecção e a lavra. Mas, mais do que isso, o que se verificava era um interesse crescente da parte dos mercados estrangeiros em relação ao sector, facto que não poderá desligar-se da transformação em curso no próprio capitalismo industrial, sobretudo britânico, numa fase de plena expansão das redes ferroviárias europeias.

Um dos problemas fundamentais da indústria mineira, em Portugal, prendia-se, porém, com a correlação, francamente negativa, entre o número total de concessões atribuídas e o

número de minas em lavra activa¹⁴. Apesar da diversidade de minérios que era possível encontrar no país, a maioria das jazidas não tinha grande desenvolvimento e uma parte significativa das que estavam identificadas não eram totalmente exploradas. O distrito de Aveiro não foi alheio a essa realidade, antes reproduzindo, de forma clara, a tendência nacional. Não obstante a «febre mineira» vivida durante a segunda metade do século XIX, a maioria das minas descobertas e mesmo concessionadas, não chegava, na sua esmagadora maioria, a conhecer qualquer exploração de recursos.

A propriedade do subsolo pertencia ao Estado, alienando este a particulares, por tempo ilimitado, o usufruto, mediante o cumprimento de determinadas obrigações. Para além do cumprimento do plano de lavra, o concessionário era obrigado a manter a mina em actividade, pois a forma de harmonizar o interesse individual e o benefício público assentava na criação de riqueza¹⁵. Através da pressão legislativa, o Estado procurou exercer uma crescente acção fiscalizadora sobre os concessionários. Todavia, a obrigatoriedade de manter as minas em actividade permaneceu, desde sempre, uma cláusula sucessivamente negligenciada. Não bastava ao Estado liberal criar as condições jurídicas para o seu desenvolvimento, pois muito tempo mediava entre o registo de descoberta e o início da exploração. Um dos mitos da política liberal foi o de pressupor que, criando o Estado as condições favoráveis ao fomento

¹⁴ M. Rodrigues Jr., lembrava, em 1921, que eram raros os países europeus onde esse diferencial fosse superior, ou mesmo tão grande, como o que existia em Portugal (*A indústria ...*, p. 30). E se, no final do século XIX, o problema já era evidente – em 1882, das 348 minas atribuídas a particulares, apenas 74 estavam activas –, nos primeiros anos do século XX a situação em nada se alterara. Em 1901, a correlação era de 468 para 27 e, dois anos depois, 490 para 19, representando 3,8% do total das concessões existentes. Cfr. A. H. de Oliveira Marques (coord.), *Nova História de Portugal, XI: Portugal: Da Monarquia para a República*, Vol. XI, Lisboa, ed. Presença, 1991, p. 116–117.

¹⁵ O principal imposto mineiro, o chamado imposto proporcional, recaía sobre o rendimento líquido obtido à boca da mina, estabelecido, pela legislação de 1892, sobre uma percentagem de 2%, deduzidas as despesas de exploração, de transporte, seguros e comissões diversas. Sobre os minérios provenientes das faixas piritosas e os jazigos de manganésio, incidiria uma taxa de 2,5%. Em 1917, o imposto seria fixado em 3% a 4% do valor do minério à boca da mina. Ficavam isentos deste imposto os minérios de ferro, os carvões fósseis e todos os outros metais aplicados na siderurgia nacional, muito embora as respectivas minas pudessem ver duplicado o imposto fixo, no caso de, durante o ano, não terem procedido a trabalhos preparatórios importantes. O imposto proporcional seria abolido pela Lei 1 368, de 21/9/1922 e restabelecido pelo Dec.-Lei 18 713, de 11/7/ 1930.

industrial, este se materializaria de seguida. Nada mais errado. Num país, onde o capital era relativamente raro e temeroso, não seria de estranhar que ele fosse canalizado para aplicações mais vantajosas, quando ponderada a correlação entre a taxa de lucro e o respectivo risco. A Lei de 31 de Dezembro de 1852, regulamentada pelo Decreto de 9 de Dezembro de 1853, ao separar a propriedade subterrânea da superficial, acompanhada por uma política de desenvolvimento económico que, mais tarde, levaria à criação de uma rede ferroviária, parecia tornar mais atractivo o investimento privado. No entanto, ainda que com algumas excepções, a burguesia portuguesa manter-se-ia, na sua generalidade, à margem do processo de desenvolvimento mineiro.

Durante a I República, apesar de o novo regime se mostrar mais favorável à concentração da propriedade e a um maior protagonismo do Estado, o número de concessões mineiras atribuídas a particulares continuou a aumentar, sem que o problema da inactividade da esmagadora maioria das explorações conhecesse qualquer inversão da tendência. Esta situação de desequilíbrio mantinha-se inalterável, apesar de a manutenção de uma mina inactiva acarretar custos anuais fixos. Uma das obrigações impostas ao concessionário era a do pagamento de um imposto anual, calculado com base na superfície da concessão¹⁶. O montante relativamente baixo deste imposto, além de não penalizar a improdutividade, estimulava ainda, de alguma forma, a manutenção de determinados direitos sobre a propriedade do subsolo que, a breve prazo, poderiam traduzir-se em lucrativos negócios. A venda de determinados direitos a terceiros, ou a constituição de "reservas" por parte das

¹⁶ O imposto fixo fora estabelecido pela legislação de 1852 e, apesar das alterações sucessivas introduzidas nas leis mineiras, manteve-se muito baixo. Pelo Decreto de 30/9/1892, era fixado em 300 réis por cada hectare da superfície concedida para a lavra de matérias salinas, betuminosas e de combustíveis minerais, e em 500 réis para a lavra de jazigos metalíferos. Em 1917, pela Lei nº 677, de 13 de Abril, o imposto seria fixado em \$35 para o primeiro caso, e \$55 para o segundo. Mantendo as disposições do diploma de 1892, continuavam isentas de imposto fixo as minas concedidas antes de 25/7/1850.

companhias, como estratégia empresarial face ao mercado, eram razões suficientes para manter muitas das explorações inactivas. Os negócios, em torno da actividade mineira, correspondiam mais a um jogo de transacções sobre os direitos de propriedade, por vezes especulativas, do que a um objectivo firme de extracção das riquezas existentes nas áreas concessionadas¹⁷.

No distrito de Aveiro, muitas foram as minas que obtiveram a concessão definitiva sem que alguma vez tivessem conhecido qualquer actividade. Muitas vezes, o desejo de manter uma área cativa, sob o pretexto, explícito ou encapotado, de assegurar a lavra futura, mais não era do que uma forma de preservar a “integridade” na “periferia” das concessões, ou mesmo uma estratégia bem definida face ao mercado. Assim, a atribuição de uma concessão a uma empresa, que já detinha outras numa determinada área, não constituía mais do que um indicador de recursos minerais com valor virtual¹⁸. Assim aconteceu nas Minas do Braçal, com as concessões de Fojo e Regadas, e nas Talhadas, primeiro com as concessões de Avide e Vilarinho e, depois, com as da Lomba da Fonte da Serra, Porto de Vilarinho e Vale do Vau, cuja exploração viria a ser pouco significativa ou nem sequer a existir.

¹⁷ António D’Aboim Inglês, numa conferência realizada na Liga Naval, a 9/2/1928, referia-se, desta forma, ao problema da especulação em torno da propriedade mineira: «Trabalhar as minas? Ninguém pensa nisso; vender era a suprema ambição de ontem como é a suprema ambição de agora. Vender. Reduzir a patacos era ontem e é hoje a suprema ambição de quem, num comodismo muito português, pouco lhe importa ir entregar ao estrangeiro um pedaço de torrão sagrado da Pátria. Mas porque isto é assim? Muito simplesmente porque o capitalismo português não tem dinheiro para minas, salvo raríssimas excepções» (*As Indústrias extractivas em Portugal*, Lisboa, Ilustração, 1928, p. 10).

¹⁸ Registe-se, aliás, a preocupação do Estado em corrigir as ambições dos concessionários que sempre procuravam obter grandes superfícies de concessão. Pelo Decreto de 13/8/1862, procurou obstar-se a que o mesmo indivíduo monopolizasse, indefinidamente, o campo manifestado, limitando-se as áreas demarcadas para cada concessão. Ainda assim, tal medida não impediu que, em 17/10/1898, H. Lourenço Feeurheerd, presidente da *Companhia Mineira e Metalúrgica do Braçal*, ressuscitasse um velho conflito de demarcações que, na década de 40 do século XIX, havia já oposto Mathias Feeurheerd a Sebastião Gargamala, a propósito do pedido de concessão da Mina do Palhal. Procurava agora impedir-se a concessão dos direitos de descoberta das minas de chumbo de Vale da Murta, Vale de Birlonga, Sítio do Telegrafo e Lomba da Estrada, a Henriques Martins Pereira e outros, sob a alegação de que, nos termos da legislação de 1836, posteriormente confirmada pela demarcação de 26/7/1850, o jazigo de galena com todas as «veias e suas ramificações» era de sua propriedade. Cfr. «Parecer do Conselho Técnico de Minas sobre diversos processos pendentes relativos a concessões na região mineira do Braçal», *Revista de Obras Públicas e Minas*, t. XXXII, Jan., Fev. e Março de 1901, p. 65–108.

Inúmeras são as razões que poderão invocar-se para justificar a manutenção de determinadas minas, ou o pedido de outras concessões, como reserva. A verdade é que a intermitência da exploração e o conseqüente subaproveitamento das riquezas do subsolo revelou-se, em Portugal – e em particular neste distrito –, um problema estrutural. Basta olhar, atentamente, para o peso do imposto fixo no total das receitas obtidas com as minas, para se perceber a dimensão da superfície mineira inactiva. Em 1911, mais de 40% do total das receitas obtidas pelo Estado na lavra de minas do distrito de Aveiro provinha do imposto fixo. E, ainda assim, encontravam-se isentas deste imposto as Minas do Braçal, já que a sua concessão era anterior a 1850. Caso contrário, a situação teria sido, ao longo de décadas, ainda mais flagrante¹⁹. O problema agravar-se-ia, aliás, à medida que nos aproximávamos do final de Oitocentos. Se, em 1882, das 27 minas concessionadas, 29,6% mantinham actividade, dez anos depois, apesar do aumento do número de concessões (46), apenas 4 produziam (8,6%). É certo que, em 1900, a percentagem cresce para 13,7%. Porém, tal resultado deveu-se mais ao abandono de algumas concessões do que ao início da lavra noutras. Até à I Guerra Mundial, a situação não sofreria alteração significativa, muito embora o quadro mineiro do distrito apresentasse contornos bem mais favoráveis do que o do todo nacional. Em 1900, das 461 minas existentes no país, apenas 28 mantinham a lavra, representando 6% do total de concessões.

No final do século XIX, encontrava-se, de facto, perfeitamente definida aquela que viria a ser, no futuro, a estrutura da exploração mineira no distrito de Aveiro. Muitas das concessões resultantes do *boom* registado no terceiro quartel do século tinham cessado a

¹⁹ Nas vésperas da I Guerra Mundial, o pequeno imposto fixo representava, em Portugal, mais de 20% do total das receitas. Durante o conflito, esse desequilíbrio tendeu a diminuir em função do aumento da produção do carvão e do volfrâmio. Todavia, com a abolição do imposto proporcional, em 1922, o imposto pago ao Estado pelas empresas mineiras era praticamente insignificante, quando comparado com os valores do minério no mercado.

actividade, sobrevivendo apenas as que, pela riqueza dos seus filões, conseguiram atrair investimentos suficientemente sólidos para manter um desenvolvimento sustentado. Refira-se, a título de exemplo, os casos significativos das Minas do Palhal e de Telhadela que, não obstante tivessem conhecido um florescimento acentuado durante o terceiro quartel do século XIX, acabaram por sucumbir perante a quebra de preço dos metais, durante a década de 1880.

Nas vésperas da I Grande Guerra, o número de minas em actividade dava mostras de querer prosperar. Beneficiando de uma conjuntura internacional favorável à extracção de minérios considerados imprescindíveis ao esforço bélico, entram em actividade as minas de volfrâmio do concelho de Arouca²⁰. Em 1916, das 38 concessões para exploração de minérios existentes no distrito, 11 correspondiam a volfrâmio, sendo as restantes: 1 de antimónio, 6 de chumbo, 4 de cobre, 3 de chumbo e cobre, 5 de ferro, 2 de manganésio e 6 de pirites arsenicais. Em lavra activa encontravam-se, então, 11 minas, 6 das quais eram de volfrâmio.

Apesar da quebra de produção dos minérios tradicionalmente explorados, os grandes complexos mineiros da região, estruturados já na segunda metade do século XIX, mantiveram a lavra activa, ainda que, durante o conflito e depois dele, se tivessem mostrado fortemente dependentes das variações de prosperidade das nações industrializadas. Se o movimento dos minérios de baixo valor, como é o caso das pirites de cobre, sofreu fortemente com a guerra e, sobretudo, com a entrada de Portugal no conflito europeu, também os minérios mais ricos em cobre – como a calcopirite que se produzia nas Minas do Vale do Vouga desde 1890 e se

²⁰ O volfrâmio é o exemplo mais tardio de como arrancou uma classe de minério. A partir da década de 80 do século XIX, mercê da divulgação de novos processos técnicos ligados à produção de aços de qualidade, o volfrâmio, e também o estanho, passam a ser objecto do interesse estrangeiro. Cfr. *Catálogo Descritivo...*, p. 161. No início do século XX, era, de todos os minérios explorados em Portugal, aquele que beneficiava de maior número e área mais vasta de concessões. No entanto, o desequilíbrio existente entre o número total de concessões e o de minas activas era, em 1918, bastante evidente. Das 247 minas concessionadas, apenas 52 mantinham actividade. Sobre a mineração do volfrâmio em Arouca, cfr. António Vilar, *O volfrâmio...*, 1998; para uma perspectiva geoestratégica da exploração do volfrâmio, antes e durante a II Guerra Mundial, cfr. os trabalhos de João Paulo Avelãs Nunes.

destinava ao mercado externo – se ressentiram com os condicionalismos inerentes ao transporte de mercadorias. É bom referir, no entanto, que foi na extracção de chumbo que mais se fez notar o novo impulso registado nas Minas do Vale do Vouga, sendo responsáveis, em 1914, pela produção de 1 308 ton., das 2 163 produzidas no conjunto dos dois complexos mineiros: Cabeço da Macieira e Braçal e Malhada. Os anos que se lhe seguiram são de uma acentuada quebra de produção, passando-se, em 1916, para valores inferiores aos obtidos em 1911. A recuperação seria um objectivo sempre adiado e nunca conseguido. As Minas do Braçal, durante décadas as únicas minas de chumbo do país, registaram, após o fim do conflito, uma quebra significativa nos trabalhos de lavra. A partir do início dos anos 20, pelo menos, a actividade das minas reduziu-se ao tratamento metalúrgico da galena extraída das entulheiras, sendo o chumbo consumido no mercado nacional. O chumbo extraído no Cabeço da Macieira destinava-se, todo ele, ao mercado europeu, vindo a notar-se, para o final da década de 20, alguma dificuldade no escoamento da produção. As 600 ton. de galena produzidas em 1929 ficaram, na sua totalidade, em depósito.

Em suma, estávamos perante minérios muito sensíveis ao comportamento dos mercados externos, ressentindo-se de factores conjunturais como as variações cambiais, as alterações nos custos de transporte, o aumento das despesas de lavra e, sobretudo, o grau de estabilidade das economias dos países de destino. A grande maioria dos minérios explorados no distrito destinavam-se ao mercado externo, dada a ausência, no país, de complexos industriais capazes de procederem ao seu tratamento metalúrgico, ou que, pelo seu consumo viabilizassem o funcionamento de muitas explorações mineiras. Muito do minério tratado nas oficinas do Braçal destinava-se ao consumo interno. Todavia, atendendo às limitações do mercado, não foram raros os anos em que a esmagadora maioria ficou em depósito.

Os pequenos empreendimentos, predominantes na região, à semelhança, aliás, do que se passava na generalidade do país, estavam condenados a satisfazer a procura dos países industrializados, enfrentando, por isso, a concorrência internacional e as estratégias de mercado das grandes companhias. A actividade só era rendível quando os preços se elevavam ou quando os filões encontrados apresentavam possança considerável. Muitas explorações da região mineira do Caima acabaram por sucumbir, precisamente porque, nos momentos cruciais da sua existência, nenhum destes factores se articulou entre si. Tal facto viria a provocar, na região, uma espécie de selecção natural, da qual vingaram apenas aquelas que, pela sua estrutura empresarial e pela possança dos seus jazigos, conseguiram enfrentar as adversidades do sistema. Todavia, as empresas acabaram por ressentir-se da difícil recuperação do pós-guerra e, no limite, das repercussões da crise de 1929 nas economias europeias. A acentuada quebra do preço dos metais que lhe sucedeu daria o golpe de misericórdia nas principais explorações mineiras.

2. Estruturas empresariais e investimento estrangeiro

Um dos elementos mais marcantes da indústria mineira portuguesa prendia-se com o domínio exercido pelos capitais oriundos do exterior. A maioria das jazidas minerais era controlada por empresas estrangeiras, muitas vezes associadas a grandes grupos industriais ou financeiros. Esta hegemonia, porém, não sendo um dado à partida, acabaria por estar na base da sobrevivência e do progresso de algumas explorações. Figuras sonantes da sociedade portuguesa, como o Conde de Farrobo e José Ferreira Pinto Basto – o fundador da Vista Alegre, em 1824 –, surgiram associadas à actividade mineira, em consequência do entusiasmo gerado pela liberalização do subsolo nacional. Todavia, tratava-se de um sector cujas

competências técnicas exigiam, frequentemente, a presença de estrangeiros, num país onde os saberes ligados às minas eram francamente limitados. A timidez do capital nacional não terá resultado, ainda assim, do desinteresse ou da apatia das burguesias portuguesas em relação às minas, mas antes da sua incapacidade em tirar outro partido que não fosse o de beneficiar das vantagens oferecidas por uma economia mundial dirigida pelos grandes centros industrializados. A ausência de um sector transformador capaz de integrar a lavra de minas numa lógica de crescimento e de desenvolvimento económico, explica, em boa parte, a dependência portuguesa em relação ao exterior.

Um dos principais empreendimentos mineiros do distrito de Aveiro, pela regularidade e pela dimensão da sua exploração foi, sem dúvida, o do Braçal. Descoberta por via dos afloramentos que se desenhavam na margem esquerda do rio Mau e pelas amostras de galena – sulfureto de chumbo – encontradas no leito do mesmo rio, a mina foi concessionada à empresa portuense *Guimarães & Companhia*. Tendo registado uma fraca actividade até 1840, foi, pouco depois, adquirida pelo negociante alemão, estabelecido na cidade do Porto, Diederich Mathias Feuerheerd, que viria a ter um papel fulcral no desenvolvimento mineiro da região²¹. Nos anos que se lhe seguiram, a mina conheceu um crescimento fulgurante, constituindo uma espécie de mola propulsora da indústria mineira circundante, chegando a ser considerada como a mais importante mina de chumbo do país. Em 1850, em consequência da descoberta de trabalhos antigos, veio a descobrir-se, a uma distância de 700m para Norte do Braçal, o filão da Malhada que, embora viesse a assumir-se como um campo de lavra

²¹ A concessão manteve-se, durante décadas, na posse da família Feuerheerd, cujos herdeiros vieram a constituir-se em sociedade, em 12/3/1877, sob a denominação de *Administração das Minas do Braçal*. Em 14/1/1882, formou-se, na cidade do Porto, uma sociedade anónima denominada *Companhia Mineira e Metalúrgica do Braçal* que obteve alvará de transmissão de propriedade a 28 de Junho do mesmo ano.

diferente, encontrava-se dentro da mesma área de concessão. Ao complexo mineiro do Braçal viriam a juntar-se ainda as concessões de Coval da Mó e de Fojo e Regadas²².

Os primeiros anos de laboração das Minas do Braçal e Malhada, sob a direcção do novo concessionário, pautaram-se por um assinalável desenvolvimento, não só ao nível dos trabalhos de lavra, esgoto e ventilação, mas também na extracção e tratamento do minério. A tecnologia utilizada era de origem alemã, pois alemães eram também o engenheiro director técnico e todos os mestres de minas²³. Em 1857 a extensão dos trabalhos atingia, no Braçal, o 4º andar, a uma profundidade de 66 m, enquanto na Malhada já se alcançara o 5º andar, a uma profundidade de 56 m. As galerias estendiam-se, em ambas as minas, por algumas centenas de metros.

Dois dos sectores mais representativos do complexo mineiro do Braçal eram as oficinas de preparação mecânica e os fornos de tratamento metalúrgico²⁴. A fase do tratamento mecânico correspondia ao processo de separação da parte útil do minério, em relação às gangas que o acompanhavam. A metodologia seguida era semelhante à utilizada na Alemanha, sendo, por isso, mais longa e cuidada do que aquela que se praticava em Inglaterra, um país onde era possível obter o combustível a preços mais vantajosos. Reduzindo, à partida, o minério a um maior estado de pureza, podia obter-se um tratamento metalúrgico com recurso a uma menor quantidade de combustível. Estratégia que vinha, aliás, ao encontro das principais dificuldades que se sentiam no Braçal, onde o combustível vegetal era diminuto e o recurso ao

²² O registo do manifesto da Mina de Coval da Mó foi efectuado por Diederich Feuerheerd, em Novembro de 1856 (alvará de concessão definitiva em 2/5/1868), com o objectivo de ampliar a lavra da Mina do Braçal, tendo sido transmitida em 1877 à sociedade *Administração das Minas do Braçal* e, em 1882, à *Companhia Mineira e Metalúrgica do Braçal*. A concessão do Fojo e Regadas foi já requerida por esta companhia, tendo-lhe sido concedida por alvará de 19/6/1888.

²³ A própria unidade métrica adoptada era a braça alemã (lachter). Cfr. Neves Cabral, *Relatório ...*, p. 30.

²⁴ A oficina de fundição, denominada de D. Fernando, foi construída em 1863, segundo o modelo Stolberg (Prússia).

combustível mineral implicava elevados custos. O carvão importado chegava ao Braçal entrando pelo porto de Aveiro, seguindo por via fluvial através do rio Vouga e, finalmente, por tracção animal, depois de percorrer vários quilómetros.

A 12 de Outubro 1847, onze anos depois da publicação da legislação setembrista que pôs termo ao monopólio régio sobre o sector, era concedida a Sebastião de Gargamala a mina de Cobre do Palhal, no concelho de Albergaria-a-Velha. Já no ano anterior o espanhol havia adquirido licença para lavrar uma mina de «ferro piritoso» em São João do Deserto, no concelho de Aljustrel, local onde, dois anos depois, apareceriam vestígios de uma importante mina de cobre. Para proceder aos investimentos necessários aos seus empreendimentos, associou-se a José Ferreira Pinto Basto a quem viria a ceder, decorridos seis anos, os seus direitos sobre a mina do Palhal. Face aos avultados investimentos feitos em São João do Deserto e aos problemas registados na lavra da mina, motivados pela dificuldade no esgoto de águas subterrâneas, Gargamala era, em 1854, um homem profundamente individado²⁵.

Entre os minérios de cobre aqui extraídos, o explorado em maior quantidade foi a calcopirite, associado a minérios de chumbo e de zinco, como a galena e a blenda, sulfuretos bastante argentíferos. O pessoal empregado nesta mina – com orientação técnica e metodologia de lavra de influência inglesa – rondava, em 1887, as 123 pessoas, distribuídas

²⁵ Sebastião Gargamala requereu licença para lavrar este jazigo que, alegadamente, se encontrava abandonado desde meados do século XVIII, em 3 de Abril de 1846, tendo-lhe sido concedida a licença de exploração a 9 de Abril de 1847 e a concessão definitiva a 12 de Outubro do mesmo ano. A cedência dos direitos de exploração a Pinto Basto terá ocorrido a 20 de outubro de 1853, tendo este obtido a aprovação da transmissão e a concessão provisória a 13 de Abril de 1858. A 3 de Maio do ano seguinte era-lhe atribuída a concessão definitiva, tendo a respectiva área sido ampliada em 4 de Outubro de 1871. Durante alguns anos a mina foi explorada pela sociedade anónima *The Lusitanian Mining Company*, constituída por Pinto Basto associado a capitais ingleses, como arrendatária, tendo adquirido a propriedade da concessão em de 6 de Março de 1879. Em 4 de Agosto de 1883 a propriedade da concessão foi adquirida pela sociedade anónima, de capitais ingleses, *The Palhal Mining Company*, cuja transmissão foi aprovada por alvará de 23 de Junho de 1884. Cfr. *Catálogo Descritivo ...*, p. 138.

pela administração, trabalhos subterrâneos e superficiais e tratamento mecânico²⁶. As condições de exploração da mina pareciam ser, no último quartel do século XIX, bastante promissoras, pois encontrava-se ligada por uma estrada de *MacAdam* à estrada do Porto e, daí, à estação de caminho-de-ferro de Estarreja.

Próximo do limite Sul da mina do Palhal, na continuação, aliás, dos trabalhos em curso em alguns dos filões daquela mina, viria a ser concedida ao mesmo proprietário a mina do Carvalhal. A substância útil aqui encontrada – galena acompanhada de ganga de quartzo impregnada de óxido e pirite de cobre – revelou-se bastante pobre, não tendo os trabalhos de lavra ido além de 60 metros de galeria nos primeiros anos. A lavra iniciou-se por volta de 1850, mas, passados oito anos, os trabalhos em curso eram praticamente inexistentes²⁷. Em 1875 ter-se-á atingido a profundidade de 124 metros no poço mestre, mas, em 1882, a produção era já diminuta.

Integrada na zona metalífera atravessada pelo rio Caima, na qual se incluem as concessões do Palhal e do Carvalhal, encontrava-se também a mina do Moinho da Pena. Concedida a Diederich Mathias Feuerheerd, ainda na primeira metade do século XIX, esta mina teve uma exploração reduzida, muito embora Neves Cabral se refira aos bons indícios revelados pela pesquisa. Apesar da fraca possança dos filões conhecidos, sabe-se que era constituída por diferentes substâncias metalíferas, sendo a galena, a blenda e a pirite de ferro, aquelas que se encontraram em maior quantidade.

Fazendo *jus* ao importante papel que desempenhou na exploração mineira da região, Diederich Mathias Feuerheerd viria a descobrir também, em 1854, a mina de Telhadela, situada nas freguesias de S. Tiago da Ribeira de Fráguas e de S. Vicente da Branca, no

²⁶ Segundo Neves Cabral, em 1858 trabalhavam na mina cerca de 300 pessoas, incluindo o trabalho de carreiros que faziam o transporte.

²⁷ Cfr. Neves Cabral, *Relatório* ..., p. 73 – 74.

concelho de Albergaria-a-Velha²⁸. A mina era inicialmente formada pela concessão da Volta e Lomba, vindo, mais tarde, a juntar-se-lhe as concessões de Esperança e de Samuel. Iniciados os trabalhos de exploração junto à povoação de Telhadela, nas margens do rio Caima, desde logo se reconheceu a necessidade de aumentar o campo de lavra, na direcção em que se estendiam os filões mais importantes. Em 25 de Outubro de 1867, o engenheiro da companhia, Arménio Breithaupt, registava a mina da Esperança, a Norte, e em 28 de Outubro de 1868 a de Samuel, a Oeste, cedendo depois à companhia esses manifestos. As concessões definitivas seriam obtidas em 1 de Março de 1875. Os minérios aqui explorados foram a calcopirite, a galena e blenda e a niquelina.

O dinamismo revelado no andamento dos trabalhos durante os primeiros anos de laboração e as boas condições de transporte, em que a mina se encontrava – próxima da estrada que ligava o Palhal à estação de caminho-de-ferro de Estarreja –, faziam augurar um futuro promissor para esta concessão. Após a constituição da sociedade anónima *Companhia das Minas de Telhadela*, as pesquisas e o desmonte do minério conheceram um significativo incremento. Foram instalados aparelhos de concentração e de lavagem, a respectiva oficina de preparação mecânica dos minérios e um conjunto avultado de infra-estruturas de apoio à extracção e transporte. Os trabalhos de investigação e desmonte produziram, no ano de 1869, 226,741 toneladas de cobre e 6,609 de níquel, sendo o mineral, na sua totalidade, exportado para Inglaterra²⁹. Apesar do incremento verificado na exploração durante os primeiros anos, a

²⁸ A mina obteve diploma de descobrimento legal, em 19 de Abril de 1859, e alvará de concessão definitiva em 2 de Abril de 1861, numa altura em que Mathias Feuerheerd havia já cedido os direitos sobre a concessão a seu filho Hermann Lourenço Feuerheerd. Em 2 de Dezembro de 1865, constituía-se, em Lisboa, a *Companhia das Minas de Telhadela*, que viu aprovados os seus estatutos por Decreto de 7 de Novembro de 1865 e instituída a transmissão de propriedade mineira, em 20 de Fevereiro de 1866.

²⁹ Cfr. *Companhia da Mina de Telhadela (gerência de 1869)*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1870.

baixa do preço dos metais e o empobrecimento gradual do jazigo, levaram à paralisação definitiva dos trabalhos, no final da década de 80 do século XIX³⁰.

Uma palavra ainda para as minas de manganésio que, na região de Anadia, foram surgindo desde o final da década de 1870. A exploração deste minério data, em Portugal, de 1862, situando-se as principais concentrações na região do baixo Alentejo, em particular no distrito de Beja. No distrito de Aveiro, as concessões do Freixial e Vale de Soeiro, no concelho de Anadia, atingiram, durante os primeiros anos, um assinalável desenvolvimento, tendo produzido 8 500, das 120 mil toneladas exportadas até 1882. A proximidade da estação de caminho-de-ferro de Mogofores, de onde distam cerca de 6 km, faziam perspectivar um futuro promissor para estas explorações.

Antes do final do século, surgiriam ainda dois importantes complexos mineiros que muito viriam contribuir para redesenhar os contornos da indústria mineira no distrito, durante as primeiras décadas do século XX: a mina do Pintor, na freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis (arsénico) e as minas do Cabeço da Macieira (cobre e chumbo) e do Vale do Bicho (cobre), na freguesia de Talhadas, concelho de Sever do Vouga.

A mina do Pintor, desde há muito conhecida, foi concessionada a 30 de Março de 1897, tendo mantido a lavra activa até ao final dos anos 20. Equipada com uma importante oficina de tratamento químico, as suas instalações mantiveram-se em actividade, mesmo depois da paralisação da mina, até, pelo menos, meados dos anos 30. Daí saiu, para Inglaterra, uma grande quantidade de anidrido arsenioso, resultante, não só de minérios da antiga exploração (pirites arsenicais), mas, sobretudo, de minérios provindos de outras minas.

³⁰ Cfr. *Catálogo Descritivo ...*, p. 145.

As concessões do Cabeço da Macieira e do Vale do Bicho, vulgo denominadas minas das Talhadas, localizam-se na margem direita do rio Alfusqueiro, nas encostas sobranceiras ao ribeiro de Santos. De todas as concessões atribuídas no distrito de Aveiro ao longo do século XIX, as minas das Talhadas, em conjunto com as minas do Braçal e Malhada, marcaram de forma incontornável a indústria mineira da região. Para além da regularidade com que mantiveram a lavra activa, exerceram um enorme impacto socioeconómico a nível local, marcando, de forma indelével, a mineração no distrito.

Não obstante as vozes que se iam levantando contra as riquezas que se escoavam, parecia estarmos perante um desígnio nacional: na subordinação do sector mineiro aos interesses externos residia a própria essência do desenvolvimento. Leon Poincard colocava, aliás, o problema nos seus devidos termos, ao referir: «Em primeiro lugar, os lucros fornecidos directamente pela indústria mineira ficam na sua maior parte perdidos para os portugueses; em segundo lugar, como as companhias exploradoras são em geral formadas e fiscalizadas por empresas de fundição, estas antes querem receber o minério para alimentar os seus fornos do que tratá-lo no lugar de extracção»³¹.

3. As Minas do Vale do Vouga

3.1. As primeiras estruturas empresariais: dificuldades e constrangimentos

As Minas do Vale do Vouga, vulgarmente conhecidas por Minas das Talhadas, concelho de Sever do Vouga, constituem um conjunto de sete concessões para exploração de cobre e

³¹ Cfr, *Portugal Ignorado*, Porto, 1912, p. 269.

chumbo, com actividade praticamente continua entre 1890 e 1930³². É possível observar o seu percurso evolutivo a partir da identificação de dois ciclos perfeitamente distintos. O primeiro termina em 1909 e caracteriza-se pela grande fragilidade empresarial, traduzida em baixos índices de produtividade e numa dificuldade evidente em suportar os elevados custos da exploração. O quadro que é possível traçar para a primeira fase da vida destas minas, evidencia uma das principais dificuldades da indústria mineira portuguesa: a fraca disponibilidade de recursos técnicos e financeiros da pequena e média burguesia, para quem os constrangimentos de ordem local se afiguravam determinantes para o sucesso da exploração. O segundo ciclo, inicia-se com a transferência de propriedade para uma nova sociedade concessionária e será marcado pelo investimento no sistema produtivo, pela introdução de novas tecnologias de preparação e de tratamento e pela integração gradual do complexo nos mercados mundiais de minérios³³.

Carlos Ribeiro, na sua memória de 1861, embora se não tenha referido com minúcia a este caso particular, faz referência à riqueza metalífera do subsolo da parte ocidental do distrito de Aveiro que daria lugar, ao longo da segunda metade de Oitocentos, a explorações de dimensão considerável. A região de Talhadas, localizada a uns escassos 10 Km do “grande filão metalífero” referido pelo autor, veio a revelar a existência de alguns afloramentos, cuja vizinhança e características geológicas associadas levam a considerar tratar-se de algumas das suas ramificações.

Numa região onde a actividade mineira há muito fazia parte do quotidiano das populações e onde os jazigos minerais afloravam, muitas vezes, à superfície, não seria de estranhar o

³² São elas, de Oeste para Este: "Vale do Vau", "Lomba da Fonte da Serra", "Vale do Bicho", "Cabeço da Macieira", "Vilarinho", "Porto de Vilarinho" e "Avide". De todas, apenas as concessões do "Cabeço da Macieira" e do "Vale do Bicho" foram objecto de exploração intensiva.

³³ Sobre este assunto cfr. Francisco M. G. Vitorino, *As Minas do Vale do Vouga, 1885 – 1931. Conflitualidade sociopolítica ou desenvolvimento económico?*, FLUC, Coimbra, 2002, (Diss. de mestrado, polic.).

interesse de alguns curiosos pela pesquisa e lavra de minas. Assim, a 3 de Outubro de 1885, dava entrada na secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga o registo de descoberta de um jazigo de cobre e outros minerais, localizado na colina sobranceira ao rio Alfusqueiro, denominada Cabeço da Macieira, limite do lugar de Vilarinho, freguesia de Talhadas. O autor da descoberta era um lavrador de 26 anos, de seu nome Manuel Francisco Ladeira, morador no lugar de Seixo, da mesma freguesia.

A 4 de Fevereiro de 1889 era a vez de João José Ventura, um mineiro de 36 anos, natural de Senhorinha e residente em Vale Maior, concelho de Albergaria-a-Velha, proceder ao registo de uma mina de cobre, situada num local denominado Vale do Bicho, limite dos lugares de Frágua e de Vilarinho, na freguesia de Talhadas, muito próximo dos limites daquela que viria a ser a concessão do Cabeço da Macieira³⁴.

Ambas as minas se situavam em terreno bastante acidentado, distando 12 Km do lugar de Pessegueiro – nas margens do rio Vouga – e 42 Km da estação de caminho-de-ferro de Estarreja, na linha do Norte. A riqueza dos jazigos, a orografia do terreno e a realidade material e humana envolvente foram, desde cedo, características reconhecidas como fundamentais para a futura rendibilidade das minas. A proximidade dos dois ribeiros – Pisão e Santos –, bem como do rio Alfusqueiro – a cerca de 1 000 m – permitia o aproveitamento da força motriz imprescindível ao funcionamento dos maquinismos; o desnivelamento do terreno favorecia o esgoto natural, oferecendo óptimas condições de lavra; a facilidade de “desmorte” da rocha, a abundância de madeira na região e a modicidade dos salários, permitiam um custo/metro de exploração bastante aceitável – 8 000 a 9 000 réis. Todavia, a sua localização

³⁴ Na Mina do Cabeço da Macieira predominava a galena, contendo também calcopirite e blenda; na Mina do Vale do Bicho a calcopirite aparecia em maior quantidade, ainda que acompanhada de alguma galena. Tanto a galena como a calcopirite eram argentíferas, apresentando teores de prata que, no primeiro caso, atingiram 1 000 a 1 500g por tonelada e, no segundo caso, 450 a 800 g.

geográfica colocava dificuldades que, a prazo, poderiam pôr em risco o efectivo aproveitamento económico. A distância das minas ao local de embarque era significativa e as condições em que o minério podia ser transportado não eram as mais vantajosas. Por um lado, colocava-se a questão da distância até ao caminho-de-ferro; por outro, a proximidade do rio Vouga que, sendo a melhor opção para o escoamento do minério, esbarrava com o mau estado dos caminhos. Até ao cais de Pessegueiro ou, pelo menos, até à povoação de Paradela, numa distância de 8 Km, não havia qualquer estrada, sendo o minério transportado por um caminho bastante degradado. Apesar do agravamento dos custos do transporte no Verão, devido ao reduzido caudal do rio, e dos cerca de 40 Km que era necessário percorrer até Aveiro, a navegação fluvial assumia-se, ainda assim, como a solução mais viável no escoamento do minério³⁵.

Apesar de constituir um reconhecido entrave ao efectivo progresso da actividade mineira, a localização geográfica não inibiu o surgimento das estruturas empresariais necessárias ao arranque dos trabalhos. A 13 de Dezembro de 1885, era constituída a *Sociedade Exploradora das Minas do Cabeço da Macieira*, formada por doze sócios, tendo como gerente Manuel Francisco Ladeira³⁶. A estrutura da sociedade pressupunha a divisão do capital social em 18 partes iguais, 3 das quais “beneficiárias” ou “gratuitas”, isto é, isentas de despesas. A cada sócio correspondia uma parte das restantes 15 não beneficiárias, à excepção do sócio Manuel Nogueira da Silva a quem cabia 4 partes. A cada um dos sócios George Schreder e Guilherme Reich, ambos de nacionalidade alemã, caberia ainda uma parte beneficiária, devendo estes,

³⁵ O preço pago na Mina do Braçal pelo transporte do minério desde a foz do rio Mau, a 5 km a montante de Pessegueiro do Vouga, até Aveiro, rondava os 1 800 réis por tonelada, contra os 600 réis pagos no Inverno. Cada barco poderia transportar duas ton.. Cfr. «Relatório do reconhecimento da mina de chumbo e cobre do Cabeço da Macieira», *Instituto Geológico e Mineiro, processo de minas abandonadas, n.º 227*. Doravante designá-lo-emos por *IGM*, seguido do número do respectivo processo.

³⁶ A sua nomeação como sócio-gerente da sociedade foi concretizada em escritura lavrada em 21/7/1887, em aditamento à anterior escritura de constituição da sociedade (13/12/1885). Cfr. *IGM*, 227.

no entanto, assumir gratuitamente a responsabilidade técnica dos trabalhos, até que outra solução fosse encontrada para esse fim. A associação entre o capital e o conhecimento técnico era frequente, num país onde não abundavam os engenheiros de minas nem sequer os operários especializados. Essa tarefa recaía, por isso, sobre estrangeiros.

Constituída a sociedade e verificada a existência do depósito metalífero, Manuel Francisco Ladeira seria reconhecido proprietário legal da mina, em 21 de Janeiro de 1887³⁷. Satisfeitos todos os preceitos legais, a Mina do Cabeço da Macieira obteria o alvará de concessão definitiva em 22 de Março de 1889³⁸.

No que diz respeito à Mina do Vale do Bicho, o afloramento do jazigo situava-se muito próximo dos limites da concessão do Cabeço da Macieira, interpenetrando-a mesmo numa das partes. A sociedade para a sua exploração foi constituída a 12 de Março de 1889, tendo como sócios João José Ventura, o descobridor da mina, José Luís Ferreira Rodrigues, proprietário, residente em Albergaria-a-Velha, representando a firma *Ferreira & Companhia* sediada naquela vila, e Wilhelm Schade, guarda-livros, de nacionalidade alemã, também ali residente. De acordo com o clausulado inscrito na escritura, a firma *Ferreira & Companhia* encarregar-se-ia de obter um empréstimo bancário com vista ao desenvolvimento dos trabalhos, ficando, a seu cargo, por isso, a administração da sociedade. Os lucros líquidos seriam divididos da seguinte forma: 50% para aquela firma, 30% para João José Ventura e 12% para Wilhelm Schade. Os restantes 8% ficavam por atribuir e destinavam-se a gratificar

³⁷ Para obter o alvará de concessão provisória – que viria a consumir-se em 10/1/1888, *DG* nº 19, II série, de 19 de Janeiro desse ano – o requerente ficava obrigado a provar, perante as autoridades, que a sociedade que representava como sócio-gerente possuía a quantia de 8 contos de réis, como mínimo de capital necessário para suportar a lavra da mina. Em Auto de Inquirição levado a cabo pelo administrador do Concelho de Sever do Vouga, em 12/7/1887, várias testemunhas foram ouvidas, tendo atestado que os sócios da sociedade possuíam bens de raiz superiores a 20 contos de réis. Ficava, portanto, a sociedade obrigada a, no prazo de seis meses, contados a partir da data da concessão provisória, apresentar à Repartição de Minas o plano de lavra e o respectivo engenheiro responsável pelos trabalhos.

³⁸ *DG* nº. 81, de 10 de Abril desse ano.

quem viesse a prestar bons serviços à sociedade, desde que se dispusesse a participar, proporcionalmente, com o capital necessário para fazer face às despesas de exploração. Se em ninguém recaísse a escolha, essa quota seria distribuída, equitativamente, por todos os sócios.

Tendo-se procedido ao reconhecimento oficial e à demarcação provisória da mina, a sociedade obteria o diploma de descobridor legal em 14 de Março de 1890³⁹, pouco mais de um ano após a data do registo de descoberta. A 31 de Maio desse ano, procedeu-se ao auto de justificação administrativa, a fim de se provar que a sociedade possuía o montante de 5 contos de réis para desenvolvimento dos trabalhos de lavra. A concessão provisória seria atribuída em 17 de Dezembro de 1890⁴⁰.

Até 1904, a concessão manter-se-ia na posse da *Sociedade Exploradora das Minas do Vale do Bicho*, altura em que, por morte de alguns sócios, se iniciou um processo judicial com vista à partilha dos bens da sociedade. Por acordo mútuo entre as partes litigantes, a mina foi adquirida por Manuel Luiz Ferreira, um dos herdeiros, pela quantia de 50 000 réis, tendo o referido acordo sido sancionado, por acórdão do Juiz da Comarca de Águeda, em 22 de Dezembro de 1904⁴¹.

Para além das dificuldades inerentes à própria localização geográfica que, de alguma forma, constituía um entrave ao desenvolvimento da actividade – uma realidade atestada pelos relatórios de reconhecimento de ambas as minas –, as empresas debateram-se com o problema da morosidade da tramitação legal que conduziria à concessão definitiva. Essa era, aliás, uma característica da legislação mineira portuguesa, como já foi referido. No entanto, ao que parece, essa não terá sido a única razão que presidiu ao atraso no arranque da lavra activa. A *Sociedade Exploradora das Minas do Cabeço da Macieira* ter-se-á confrontado, desde a

³⁹ DG n.º 62, de 18 de Março desse ano.

⁴⁰ DG n.º 289, de 19/12/ 1890.

⁴¹ O alvará de transmissão de propriedade data de 4/7/1905, DG n.º 151, de 10/6/1905.

primeira hora, com dificuldades de harmonização de interesses entre os sócios, facto que viria a reflectir-se na própria estabilidade da direcção técnica dos trabalhos. Entre 1888 e 1898, a mina conheceu 5 directores técnicos, sem que, durante esse período, fosse introduzida qualquer alteração ao plano de lavra inicial.

A 20 de Julho de 1894, fundamentando a decisão de se demitir da responsabilidade técnica, Júlio António Vieira da Silva Pinto referia-se à «péssima administração» da mina, acrescentando: «depois de um ano de luta para conseguir meter a bom caminho tanto os trabalhos da mina como a administração, vejo-me obrigado a reconhecer que nada se consegue com tal sociedade, em que cada um dos seus membros, por terem prestado dinheiro, se julgam com direito e conhecimentos para terem interferência até na parte técnica»⁴². Em boa verdade, se tivermos em conta as profissões de cada um dos sócios, exceptuando os de nacionalidade alemã, residentes na Mina do Braçal e, supostamente, detentores de algum capital técnico, nada revela a sua anterior ligação ao sector mineiro.

A *Sociedade Exploradora das Minas do Cabeço da Macieira*, ao que parece, terá mesmo sofrido, ao longo do tempo, profundas alterações na sua constituição. Quando, a 16 de Janeiro de 1909, é lavrada a escritura de transmissão da propriedade da mina para Joaquim Pinto da Fonseca, os únicos membros que haviam integrado a primitiva sociedade eram Manuel Francisco Ladeira e o reverendo Manuel Nogueira da Silva. Dos restantes, nenhum deles integrara a sociedade constituída em 1885, sendo, na sua maioria, herdeiros dos sócios primitivos⁴³. Ainda que lhe fosse augurado um futuro promissor, a verdade é que, durante os primeiros anos de actividade, a mina não conheceu o florescimento desejado, pautando

⁴² Cfr. *IGM*, 227.

⁴³ Além dos dois sócios primitivos, os restantes signatários eram os seguintes: José Lopes Ferreira e esposa, Ludovina Dias Lopes Ribeiro, viúva, José Augusto Dias Lopes Nogueira, Manuel Dias Lopes Nogueira, Boaventura Augusto Nunes, todos proprietários e residentes na freguesia de Talhadas e, ainda, os comerciantes aguedenses, Benjamim de Pinho Camossa e Isaac de Pinho Camossa e respectivas esposas. Cfr. *IGM*, 227.

sempre a sua produção por níveis relativamente baixos. À entrada do século XX registava produções quase insignificantes, revelando a necessidade de um novo dinamismo empresarial e de investimentos que pudessem incrementar a exploração e o escoamento do minério.

A Mina do Vale do Bicho, durante os primeiros anos, parece ter demonstrado um dinamismo superior à do Cabeço da Macieira. Por um lado, o processo burocrático conducente à concessão definitiva foi, ainda assim, bastante mais célere; por outro, a sociedade concessionária revelou, desde a primeira hora, outra solidez, assim como a direcção técnica evidenciou outra capacidade de coordenação dos trabalhos. Ao contrário do que acontecia com aquela sociedade, em que a cada sócio correspondia um voto, esta era constituída por um menor número de sócios, sendo apenas um deles responsável pela administração do empreendimento. Tal metodologia viria a reflectir-se numa gestão mais harmoniosa e eficaz.

Apesar de se ter depositado a maior esperança nestes projectos, dada a riqueza dos respectivos jazigos e as condições económicas de que dispunham, a verdade é que a localização geográfica e a dificuldade de transporte do minério cedo suscitaram algumas reservas da parte das autoridades. Porém, se é verdade que os custos de transporte eram significativos, dada a distância entre as minas e o porto de Aveiro – ou o caminho-de-ferro –, parece não restarem dúvidas de que aqueles acabariam por não ser os que mais pesaram na inviabilidade das explorações. Por exiguidade de espaço não podemos analisar detalhadamente esta realidade. Ainda assim, é possível verificar que os proventos obtidos com a venda do minério nunca superaram as despesas reais da exploração. Ainda que os salários baixos praticados na região fossem considerados, pelas autoridades, como uma mais-valia importante na viabilidade dos projectos, o que é certo é que foram os custos da mão-de-obra

os principais responsáveis pela acumulação dos prejuízos. A título de exemplo importa referir que, em 1892, o custo do trabalho na Mina do Cabeço da Macieira rondou os 3 contos de réis, quando o valor do minério no mercado não foi além de 2,7 contos. Quando, em 1886, o técnico responsável pelo reconhecimento oficial desta mina se referia à “modicidade” dos salários, afirmando que, nas minas da região, o mineiro não ganhava mais do que 240 réis, cometia-se um grave erro de cálculo, já que, no Braçal, um ano depois, o salário médio auferido foi de 375 réis⁴⁴. Em 1892 o salário diário de um mineiro, na Mina do Cabeço da Macieira, rondava os 360 réis, atingindo os 400 réis em 1900. É certo que grande parte do trabalho de superfície era assegurado por mulheres e por menores de 15 anos, cujos salários se fixaram à volta de 120, 140 réis. No entanto, alguma mão-de-obra mais especializada – carpinteiros e ferreiros – atingia, já em 1892, os 600 réis. Se, às despesas com a mão-de-obra, acrescentarmos os custos de produção, de extracção e de transporte do minério, além dos impostos pagos ao Estado, concluímos que a mina iniciou a sua actividade em franco prejuízo⁴⁵.

Estávamos, portanto, na presença de duas pequenas explorações que, de alguma forma, se inscreviam no quadro real do sector no final do século XIX. Por um lado, a irregularidade na lavra de minas e a existência de concessões inactivas, não sendo um fenómeno exclusivamente nacional, marcara profundamente a exploração mineira portuguesa durante a segunda metade do século; por outro, atendendo a que a realidade do país se pautava, na sua

⁴⁴ Cfr. *Catalogo descritivo ...*, p. 192.

⁴⁵ Como já foi referido, o transporte fluvial foi o meio considerado como sendo o mais vantajoso. Segundo o relatório de reconhecimento da Mina do Cabeço da Macieira, datado de 18/10/1886, o preço pago pelo transporte de cada tonelada de minério saído da Mina do Braçal rondava os 1 800 réis no Verão e os 600 réis no Inverno. Porém, no relatório de reconhecimento da Mina do Vale do Bicho, datado de 30/9/1889, é apontado um custo global de 1 300 réis por ton. de minério, sendo de 300 réis o preço pago desde a mina até ao cais de Pessegueiro do Vouga. Para os cálculos que efectuámos, levámos em linha de conta este valor, por ser aquele cuja incidência mais se aproxima da realidade estudada.

generalidade, por um conjunto de pequenas minas, particularmente sensíveis às oscilações dos mercados internacionais e ao aumento das despesas, facilmente se compreende que a sobrevivência de muitas delas constituísse antes a excepção do a regra. Num país onde não abundavam os meios e os conhecimentos técnicos e onde o capital era particularmente temerário perante actividades económicas de risco, não deixa de ser interessante verificar como, apesar de tudo, a actividade mineira continuava a atrair, aqui e ali, pequenos investidores locais dispostos a arriscar. Mas, a especificidade do sector mineiro e a dependência que revelava de factores externos tornavam-no particularmente vulnerável aos baixos níveis de produtividade verificados na maioria das pequenas explorações. Só a realização de investimentos de vulto que permitissem a intensificação da produção e da produtividade e a redução dos custos, conjugados com um nível mais elevado de conhecimentos técnicos e com um maior dinamismo empresarial, podiam garantir o seu florescimento.

3.2. A chegada dos estrangeiros: “agressividade” empresarial e estratégias financeiras

A 16 de Janeiro de 1909, a Mina do Cabeço da Macieira é adquirida pelo banqueiro portuense Joaquim Pinto da Fonseca, tendo o alvará de transmissão de propriedade sido concedido a 25 de Setembro do mesmo ano⁴⁶. Embora assumido pelo novo concessionário, *de per se*, o negócio tinha já uma prévia comunidade de interesses, em que o principal objectivo assentava na constituição, a prazo, de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que viria a formalizar-se, alguns meses mais tarde, sob a denominação de *Minas do Vale do*

⁴⁶ DG nº 222, de 1/10/1909.

Vouga, Limitada. E se era urgente reconhecer, de direito, aquilo que já existia de facto, todos os mecanismos legais foram usados para o conseguir. Na verdade, pouco mais de um mês após a obtenção do alvará de transmissão de propriedade, Joaquim Pinto da Fonseca já solicitava nova transmissão de propriedade da concessão a favor daquela sociedade, respeitando, aliás, o disposto no artº 42, § 2, do Regulamento de 5 de Julho de 1894 que previa o prazo máximo de 90 dias para esse fim⁴⁷.

Constituída a 13 de Julho de 1909, a nova empresa tinha como sócios o próprio Joaquim Pinto da Fonseca, o engº de minas Alfredo Morais de Carvalho e Luis Rochet, engº de minas de nacionalidade francesa, residente em Gondomar, que representava Albert Louis Marie Michaut, oficial reformado do exército francês e residente em Paris. O capital social era de 10 contos de réis, divididos em quatro partes iguais, recaindo a gerência em Luis Rochet que viria a assumir também a responsabilidade técnica dos trabalhos⁴⁸.

Com a entrada de capital francês nos destinos das minas, dois desígnios se cumpririam: por um lado, a viabilidade de dois projectos mineiros que, a manterem-se nos moldes anteriores, dificilmente sobreviveriam ao embate da I Guerra Mundial; por outro, a confirmação de que o sucesso de determinadas explorações, mesmo as de pequena e média

⁴⁷ A 5/11/1909, já o novo concessionário solicitava a sua transmissão para a nova sociedade. Todavia, o contrato de venda da propriedade da mina a favor da nova empresa, que deveria ter ocorrido no prazo de três meses após o pedido de transmissão, apenas viria a ser formalizado a 14/4/1910, por motivo de doença de um dos sócios. A venda da Mina do Cabeço da Macieira a favor da nova sociedade traduzia-se numa simples formalidade, uma vez que respeitava as condições inscritas no contrato assinado em 16/1/1909, por Joaquim Pinto da Fonseca. A propriedade da mina passava para a posse da nova sociedade pelo valor de 3 contos de réis, assumindo esta todos os encargos e obrigações resultantes da escritura lavrada naquela data. Assim, devido ao atraso verificado na formalização do contrato de venda, o alvará de transmissão de propriedade a favor da sociedade *Minas do Vale do Vouga, Limitada*, seria atribuído, apenas, a 16/6/1910 (DG nº 142, de 2/6/1910).

⁴⁸ Por morte do sócio Alfredo Morais de Carvalho, a sociedade seria reformulada – escritura de 28/3/1911 –, ficando apenas como sócios Joaquim Pinto da Fonseca, Luis Rochet e Albert Louis Marie Michaut. O capital social subia de 10 para 24,6 contos, sendo de 8,2 contos a quota pertencente a cada sócio. A gerência da sociedade ficava a cargo de Luis Rochet.

dimensão, dependia, incontestavelmente, da injeção de capitais que, quase sempre, vinham associados ao conhecimento técnico. À semelhança do que se passava com outros sectores da vida económica nacional, a entrada no regime republicano em nada veio alterar os traços profundos que marcavam a economia portuguesa desde o final de Oitocentos. Portugal permanecia um país profundamente dependente do investimento e do *know how* das principais potências europeias, mesmo quando alguns capitalistas portugueses, ainda que raramente e de forma encapotada, procuravam o sector mineiro para rendibilizar as suas poupanças.

Ao assumir formalmente a propriedade da mina, em Junho de 1910, a sociedade *Minas do Vale do Vouga, Limitada*, contava já mais de um ano de efectiva gestão da lavra. Ainda que, oficialmente, se mantivesse em funções o anterior director técnico – Júlio Pinto da Costa Portela –, o cunho da nova administração foi, desde logo, evidente. À data de constituição da nova sociedade, seis meses após a aquisição da mina por Joaquim Pinto da Fonseca, o minério dela extraído perfazia já o valor do capital social, pelo que, nessa data, se considerou integralmente realizado. E, na verdade, os investimentos que se predispuseram a efectuar ao nível das estruturas de apoio e da capacidade produtiva da mina, pressupunham a existência de uma estratégia bem delineada de expansão da actividade, cuja execução dificilmente se poderia concretizar na exiguidade daquele campo mineiro.

Atendendo a que mineralização do filão se prolongava muito para além dos limites da demarcação da Mina do Cabeço da Macieira, impunha-se assegurar o domínio territorial de toda a área em causa, por forma a evitar que outros o fizessem. Assim, ainda no decorrer do ano de 1909, alegando a necessidade de assegurar a «continuidade da lavra nos pisos inferiores do Cabeço da Macieira», a sociedade procederia ao registo de descoberta de duas minas – Vilarinho e Avide –, cujos pontos de partida se situavam no prolongamento, para

Nordeste, daquele filão. Em 1912, proceder-se-ia ao registo de uma nova mina – Porto de Vilarinho – que, situando-se entre as duas anteriores, permitia o domínio ininterrupto de uma área de intervenção bastante significativa⁴⁹.

E, se a estratégia de crescimento da Mina do Cabeço da Macieira passava pelo controlo territorial do filão que se prolongava para Nordeste, a concessão do Vale do Bicho apresentava-se como um embaraço à expansão da lavra para Oeste. Na tentativa de isolar este concessionário, a sociedade *Minas do Vale do Vouga Limitada* procede ao registo de descoberta das Minas Lomba da Serra e Vale do Vau que mais não eram do que o resultado do prolongamento do filão para Oeste⁵⁰.

Assegurado o domínio da área mineira em torno das duas primitivas concessões, a investida contra a mina do Vale do Bicho não se faria esperar. A convivência pacífica que, durante mais de vinte anos, pautou a existência de ambos os concessionários, seria posta em causa, logo em 1912, a propósito do restabelecimento de uma antiga violação de demarcações. A 28 de Novembro desse ano, dava entrada na Repartição de Minas do Ministério do Fomento uma exposição da autoria do sócio gerente e director técnico da Mina do Cabeço da Macieira, Louis Rochet, denunciando a ocupação de uma parte do seu campo mineiro pelo concessionário da Mina do Vale do Bicho. Manuel Luís Ferreira terá ocupado uma parte da superfície daquela concessão, onde instalou algumas estruturas de apoio e depositou as suas entulheiras. Além disso, este concessionário terá aberto galerias de acesso

⁴⁹ O registo de descoberta das Minas de Vilarinho e de Avide foi efectuado a 18/10/1909. Obteria diploma de descobridora legal em 19/7/1912 (*DG* n.ºs 182 e 183, de 5 e 6/8/1912, respectivamente) e concessão definitiva em 15/3/1913 (*DG* n.º 64, de 19/3/1913). A Mina de Porto de Vilarinho, registada a 1/11/1912 viria a obter diploma de descobridora legal em 21/11/1922 e alvará de concessão definitiva em 10/11/1923 (*DG* n.º 285, de 8/12/1923). Cfr. *IGM*, 568, 569 e 1 441.

⁵⁰ Registadas a 30/8/1912 e 30/6/1913, respectivamente, as Minas de Lomba da Fonte da Serra e Vale do Vau viriam a obter diploma de descobridor legal em 21/11/1922 e alvará de concessão definitiva em 10/11/1923 (*DG* n.ºs 283 e 284, de 6 e 7/12/1923, respectivamente). Cfr. *IGM*, 1 438 e 1 440.

que se prolongaram para além do limite da sua concessão, construindo chaminés e desmontando uma quantidade significativa de minério dentro da concessão vizinha.

Para além dos objectivos estratégicos e das concepções económicas subjacentes ao domínio do espaço mineiro, colocava-se aqui o problema da relação entre a propriedade do subsolo e a propriedade superficiária. Nos termos do disposto no artº. 57 do Decreto de 5 de Julho de 1894⁵¹, os proprietários do solo eram obrigados a consentir as expropriações necessárias ao normal funcionamento da actividade mineira. Poderia acontecer que o concessionário de uma determinada mina fosse também proprietário de terrenos localizados dentro de um campo mineiro vizinho. Nesse caso, o proprietário desse campo mineiro podia solicitar a expropriação dos terrenos, desde que fizesse prova de que eles eram imprescindíveis ao prosseguimento dos trabalhos. Todavia, ainda que o concessionário da Mina do Vale do Bicho fosse proprietário de terrenos que se encontravam dentro dos limites da concessão do Cabeço da Macieira, o problema era muito mais complexo. Prendia-se com os trabalhos realizados em profundidade e reportava-se a 1889, dois anos antes da apresentação do primeiro plano de lavra da Mina do Vale do Bicho.

No relatório que enviou à Repartição de Minas, a 15 de Março de 1913, o chefe da Circunscrição Mineira do Norte, chamado a resolver o conflito, reconhece a validade da argumentação utilizada por Louis Rochet. Não só todas as galerias de acesso ao filão da Mina do Vale do Bicho tinham sido abertas dentro da concessão do Cabeço da Macieira, como também as entulheiras, a oficina de preparação e os respectivos armazéns se encontravam dentro do seu campo mineiro. Ainda que todo o processo se tivesse iniciado sob a vigência da legislação de 1852, o que é certo é que, ao obter o alvará de transmissão de propriedade da

⁵¹ DG nº 181, de 13/8/1894.

mina, em 1905, Manuel Luís Ferreira ficava sujeito ao diploma legal de 5 de Julho 1894 – artº. 35, § 1 e 2 –, segundo o qual «os limites de uma demarcação mineira consideram-se como prolongados em profundidade por planos verticais», não devendo os trabalhos de lavra «sair para fora do maciço compreendido por esses planos»⁵².

Em face da informação fornecida pelo chefe da Circunscrição Mineira do Norte, o concessionário da Mina do Vale do Bicho foi intimado a apresentar, no prazo de um mês, novo plano de lavra por poços e galerias situadas dentro da sua própria demarcação ou, em alternativa, a provar que o concessionário vizinho dava pleno consentimento ao prosseguimento dos trabalhos. Por outro lado, embora lhe tenha sido dada a possibilidade de utilizar os terrenos de superfície que eram de sua propriedade, mas que se encontravam dentro da concessão vizinha, poderia o concessionário da Mina do Cabeço da Macieira vir a expropriá-los, caso provasse que eram indispensáveis à exploração da sua mina⁵³.

Parecia evidente, portanto, que as dificuldades colocadas a Manuel Luís Ferreira conduziriam, a breve prazo, a uma de duas alternativas: cessar a actividade da mina, uma vez que não disporia de capacidade financeira que lhe permitisse reorganizar todo o plano de lavra ou, em última instância, alienar a propriedade da concessão. E, na verdade, passados dois meses sobre a publicação da Portaria que intimava o concessionário da Mina do Vale do Bicho a cumprir tais disposições, lavrava-se, no Porto, a escritura de aquisição da propriedade da mina, pela sociedade *Minas do Vale do Vouga, Limitada*⁵⁴. Com esta transacção, consolidava-se o ciclo iniciado em 1909 com o surgimento da nova estrutura empresarial,

⁵² Cf. *IGM*, 227

⁵³ Cf. *DG* nº 116, de 24/5/1913.

⁵⁴ A mina seria adquirida pela quantia de 25,3 contos, sendo as entulheiras avaliadas em 20 contos e a mina e terrenos envolventes no restante valor. Excluído da transacção ficava todo o material de exploração, bem como o minério extraído até à data da escritura, lavrada a 18/7/1913. A transmissão de propriedade foi reconhecida por Portaria de 15 de Novembro do mesmo ano (*DG*, nº 275, de 24/11/1913).

protagonizada pela aliança entre capitais nacionais e investidores de origem francesa. Beneficiando de uma conjuntura internacional favorável à extracção de minérios, as Minas do Vale do Vouga, durante os primeiros anos, redimensionariam toda a sua estrutura produtiva. No entanto, a eclosão da I Guerra Mundial, obrigaria a ajustamentos na própria organização da sociedade. A quebra de produção verificada nos minérios tradicionalmente explorados, a instabilidade dos mercados internacionais e a necessidade de criar uma estrutura forte, moderna e versátil, fariam surgir uma nova sociedade, consubstanciada num significativo aumento de capital.

A 12 de Junho de 1916, constituía-se, no Porto, uma Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de *Companhia das Minas do Vale do Vouga*⁵⁵. O capital social era de 200 contos, divididos em 4 mil acções de 50\$00 e encontrava-se integralmente realizado. A antiga sociedade subscrevia 195 contos através do saldo existente entre o activo e o passivo, sendo os restantes 5 contos subscritos pelos sócios, em dinheiro e em partes iguais.

De acordo com o clausulado inscrito nos estatutos, a administração da Companhia ficaria a cargo de dois directores, eleitos por dois anos, encarregando-se um da parte comercial e financeira e o outro da parte técnica. Ao primeiro, caberia representar a sociedade em juízo e fora dele, estabelecer as relações com o governo e assumir todos os actos de gestão comercial e financeira; ao segundo, superintender sobre todos os aspectos de carácter técnico, podendo a assembleia geral eleger um ou dois engenheiros de minas para exercerem o cargo de

⁵⁵ Entre os accionistas da nova empresa, contavam-se: a antiga sociedade *Minas do Vale do Vouga, Limitada*, Louis Rochet, Albert Louis Marie Michaut, Joaquim Pinto da Fonseca e, ainda, Manuel Pinto da Fonseca, Joaquim Pinto da Fonseca Júnior, banqueiros, residentes na cidade do Porto, Miguel de Sousa Guedes Machado, advogado, Custódio Pereira, Eduardo Alves Ferreira Cardoso, Vitorino Nogueira Gonçalves, empregados comerciais, residentes na cidade do Porto e Joaquim de Carvalho Pinto Basto, empregado comercial, residente em Matosinhos.

consultores. Para os dois primeiros anos de gestão, foram eleitos como directores comercial e técnico, Joaquim Pinto da Fonseca e Louis Rochet, respectivamente⁵⁶.

A propriedade da concessão manter-se-ia, definitivamente, na posse daquela Companhia, muito embora o controlo accionário sofresse alterações profundas ao longo dos anos. Ainda que, ao Estado, coubessem atribuições exclusivas sobre a alienação da propriedade das minas, as transações financeiras inerentes ao capital mineiro ficavam, muitas vezes, fora da sua alçada. Maioritariamente nacional até ao fim da Guerra de 1914 – 18, o capital da sociedade foi sendo transferido para a posse de investidores estrangeiros, de tal forma que, em Fevereiro de 1924, a sua constituição apresentava já significativas diferenças, em relação à de 1916⁵⁷. O cidadão francês George Pisier, embora accionista minoritário, adquirira uma posição de relevo dentro da organização, surgindo como seu representante legal em inúmeros actos oficiais. Com o tempo, viria a verificar-se que a sua participação significava muito mais do que o valor das acções que detinha, assumindo-se como representante de interesses estratégicos bem mais poderosos que, a prazo, alterariam a correlação de forças no seio da sociedade.

A nível internacional, a conjuntura era favorável ao investimento na exploração mineira. A contracção das economias europeias, sentida com particular acuidade em França e na Grã-Bretanha, durante o ano de 1921, parecia estabilizar. Os anos que lhe seguiram ficariam marcados pela procura do equilíbrio cambial, muito embora o embate do primeiro conflito

⁵⁶ Cfr. «Estatutos da Companhia das Minas do Vale do Vouga, S.A.R.L.», *IGM, Pasta de escrituras de minas abandonadas*. A nova sociedade obteve licença de transmissão da propriedade das minas em 27/5/1916. Contudo, o processo que deveria conduzir à concessão definitiva seria retardado pela morte repentina de Louis Rochet. A concessão definitiva das Minas do Cabeço da Macieira, Vale do Bicho, Vilarinho e Avide ocorreria apenas a 5/11/1918 (*DG* nº 263, de 9/11/1918). As restantes seriam concedidas em 1922.

⁵⁷ Por morte de Joaquim Pinto da Fonseca, a posição dominante que detinha seria, entretanto, transferida para as mãos do seu descendente directo, Joaquim Pinto da Fonseca Jr. No início dos anos de 1920, as 4 000 acções da companhia encontravam-se distribuídas da seguinte forma: Joaquim Pinto da Fonseca Júnior, 1 500; Pedro Amôr Monteiro de Barros, 300; George Pisier e Antoine Baffeuf, 250 cada; Viriato Canas, João Mendes, Miguel dos Santos Silva, José Maria de Magalhães e José Dias da Silva, 200 cada; Miguel de Sousa Machado e Domingos Rosa da Silva, 150 cada; Carlos Pinto da Fonseca, João da Costa Ramalho, Vitorino Nogueira Gonçalves e José Frederico Gesttacher, 100 cada (*IGM, Pasta...*).

mundial tivesse provocado, nos capitalismos europeus, rupturas de difícil transposição. A luta pelos mercados externos endurece, na proporção directa do reforço dos proteccionismos. Desse contraditório jogo de trocas, o mercado americano emerge como destino privilegiado para os minérios do Vale do Vouga que se tornavam particularmente apetecíveis à avidez do capital estrangeiro.

Em sessão de Assembleia Geral, realizada a 15 de Fevereiro de 1924, foi decidida a venda do activo da empresa à firma francesa *Pisier & C^a*. No entanto, face ao agravamento da contestação dos proprietários de Águeda, em consequência do aumento da esterilização dos campos, o ministro do Trabalho do Governo de Rodrigues Gaspar, Rudolfo Xavier da Silva, indeferiu o negócio. Ainda assim, a oposição do governo à transferência de propriedade das minas não impediu que, pela via financeira, os destinos da Companhia caíssem nas mãos de investidores estrangeiros. Na sessão da Assembleia Geral de 7 de Dezembro de 1925, a estrutura accionista apresentava já contornos bem diferentes da que se verificara anteriormente. George Pisier reforçara a sua posição, detendo, em conjunto com a empresa francesa *Société de Gestion Minière*, a maioria do capital social. Esta sociedade francesa passaria a assumir-se como uma espécie de reserva financeira da companhia concessionária⁵⁸. A partir do momento em que as dificuldades de tesouraria começaram a impedir a Companhia das Minas do Vale do Vouga de satisfazer os compromissos, entretanto assumidos, com os proprietários para o pagamento de indemnizações, passou a ser aquela sociedade a avalizar as letras sacadas pela Câmara Municipal de Águeda.

⁵⁸ A estrutura accionista da Companhia era, então, a seguinte: George Pisier, 1 300 acções; *Société de Gestion Minière*, 1 000; Joaquim Pinto da Fonseca Júnior, 500; Carlos Pinto da Fonseca, 200; Pedro Amôr Monteiro de Barros, João da Costa Ramalho, Vitorino Nogueira Gonçalves, Frederico Gesttacher, Miguel de Sousa Machado, Domingos Rosa da Silva, Viriato Canas e Arnaldo Monteiro de Barros, José Maria de Magalhães e José Dias da Silva, 100 acções cada. Cfr. «Escritura de transacção e acordo entre a Câmara Municipal de Águeda e a Companhia das Minas do Vale do Vouga», *Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia*, 227.

A crise de 1929 reforçaria a tendência para a concentração capitalista que se vinha verificando em todo o mundo ocidental, quer no campo da grande indústria, quer no da alta finança. Do reajustamento empresarial emergente resultaria um vasto processo de concentrações, ao qual as Minas do Vale do Vouga não ficariam imunes. Em Junho de 1930, através de uma acto de fusão, a *Société de Gestion Minière* foi absorvida pela *Compagnie Générale des Mines*, uma sociedade anónima de capitais belgas, que passou a controlar 3 990 das 4 000 acções da Companhia. Consumava-se, assim, um complexo jogo de transacções especulativas, do qual o Estado português se mantivera totalmente alheado, mas que, a breve prazo, originaria problemas de difícil resolução. É que, apesar de ser esta companhia a única concessionária legalmente reconhecida pelo Estado, na realidade toda a gestão financeira era controlada por forças exteriores. Perante o incumprimento das obrigações constantes no alvará, sobre quem recairia as necessárias advertências? E, de facto, face ao endurecimento da crise internacional, os capitais estrangeiros desinteressavam-se das minas. Em finais de Janeiro de 1930, a empresa punha termo à exploração e, em Setembro do ano seguinte, abandonava-a literalmente. Em ofício enviado ao ministro do Comércio e Comunicações, a 16 de Outubro desse ano, invocando o disposto no Artº 114 do Decreto 18 713, de 11 de Julho de 1930, a Companhia alegava a «extraordinária baixa da cotação dos metais» para justificar a suspensão da lavra, comprometendo-se, contudo, a continuar os trabalhos de conservação da mina. Tal não viria, no entanto, a acontecer, criando sérios problemas não só aos proprietários de Águeda, mas também ao próprio Estado português. Dividido entre o cumprimento da lei – que determinava a caducidade da concessão – e a conjuntura desfavorável ao lançamento de novo concurso público, o Estado tolerou todas as infracções da companhia. Embora aguardada com expectativa, a reactivação dos trabalhos nunca viria a ocorrer.

Conclusão

Em síntese, poderíamos afirmar que o modelo de exploração dos recursos minerais adoptado, em Portugal, desde a segunda metade do século XIX, fechava mais um ciclo importante da sua história. A abertura da exploração ao capital externo, como se sabe, expunha as minas à variação dos mercados internacionais e, conseqüentemente, aos interesses discricionários das grandes empresas estrangeiras. A agravar a situação, impunha-se o facto de o Estado não fiscalizar os mercados financeiros, levando a que os concessionários das minas pudessem não ser os verdadeiros detentores do capital mineiro. Não bastava ao Estado opor-se à transferência de propriedade das concessões – como aconteceu em 1924 – para impedir que, na prática, caíssem sob a alçada de investidores não desejados. Em momentos de alta da cotação dos minérios, as minas alimentavam a sede especulativa dos grandes potentados económicos. Mas, em épocas de crise, perante o desinteresse manifesto na sua exploração, o Estado via-se a braços com concessões inactivas, para cuja exploração não encontrava facilmente candidatos.

Assim, ficava clara a eterna resistência das autoridades em declarar inactivas as concessões mineiras, mesmo quando se verificavam violações graves dos normativos legais em vigor. Apesar do reforço gradual dos poderes do Estado sobre a indústria mineira, a queda da I República (1926) não alterara significativamente a sua postura benevolente em relação aos concessionários. Em períodos de crise, sobrava, por isso, ao Estado uma de duas soluções: relevar as infracções das empresas mineiras ou assegurar, pelos seus próprios meios, a manutenção das minas.

